



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL



OFÍCIO Nº 134 /2021/CASA CIVIL

Goiânia, 14 de julho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Estadual Lissauer Vieira  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás  
Palácio Alfredo Nasser  
74019-900 Goiânia/GO

**Assunto: Convocação Extraordinária da Assembleia Legislativa.**

Senhor Presidente,

1 Solicito a Vossa Excelência a adoção das devidas providências para que a Assembleia Legislativa seja convocada extraordinariamente para a apreciação de projetos de lei de urgente e relevante interesse público. Fundamentam normativamente essa solicitação o inciso II do § 4º e o § 5º do art. 16 da Constituição estadual, também o inciso II do art. 143 da Resolução nº 1.218, de 3 de julho de 2007, que instituiu o Regimento Interno dessa Casa de Leis.

2 Entre as proposituras a serem apreciadas, consta o projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional, utilizando como fonte os recursos oriundos de cancelamento de restos a pagar relativos às transferências da União realizadas ao amparo da Lei federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, Lei Aldir Blanc. Inclui-se também a proposta de criação do Programa Mães de Goiás, com o objetivo de garantir atenção social e financeira às mães que tenham filhos com até seis anos de idade e em situação de extrema pobreza.

3 As demais proposituras a serem apreciadas no período de convocação extraordinária constam do Anexo Único.

Atenciosamente,

  
RONALDO CAIADO  
Governador do Estado



## ANEXO ÚNICO



Relação de projetos de lei a serem apreciados em convocação extraordinária ALEGO

PROCESSO Nº	SÍNTESE DO TEOR DO PROJETO DE LEI
202117645000596	A propositura dispõe sobre a utilização, no exercício de 2021, dos recursos transferidos pela Lei federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Aldir Blanc), tendo em vista o cancelamento de empenhos pela Secretária de Cultura.
202110319002246	Institui o Programa Mães de Goiás, com o objetivo de garantir atenção social e monetária às mães com filhos de 0 (zero) a 6 (seis) anos que vivem em situação de extrema pobreza.
202119222000641	O projeto de lei cria três benefícios: <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Bolsa Qualificação, voltada a trabalhadores, artesãos e produtores familiares que realizarem cursos de qualificação ou capacitação nos Colégios Tecnológicos da Secretaria da Retomada;</li> <li>b) Bolsa Alfabetizador, com objetivo de promover a alfabetização de adultos em situação de vulnerabilidade; e</li> <li>c) Auxílio alimentação, destinado a adolescentes com idade entre 14 e 18 anos, participantes do programa estadual de contratação de menor aprendiz pela administração direta e indireta.</li> </ul>
202100004072954	A propositura propõe a adesão do Estado de Goiás a benefício fiscal do Estado do Mato Grosso, previsto na Lei nº 7.958, de 25 de setembro de 2003, com alteração dada pela Lei Complementar nº 631, de 31 de julho de 2019. O objetivo da medida é incentivar o desenvolvimento econômico das atividades agropecuárias e a geração de emprego e renda em Goiás.
202000004092348	O projeto de lei visa conceder subvenção econômica em favor da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, da Goiás Telecomunicações S/A - GOIASTELECOM, da Indústria Química do Estado de Goiás S/A - IQUEGO e da Metrobus Transporte Coletivo S/A - METROBUS. Os recursos destinam-se a cobertura dos déficits de manutenção das mencionadas estatais.
202100031000086	A proposta altera a Lei estadual nº 13.532, de 15 de outubro de 1999, com o objetivo de ampliar as atribuições da



PROTUCULO  
04  
FOLHAS  
11/560

	<p>Agência Goiana de Habitação – AGEHAB para compatibilizar seus regramentos e sua atuação às necessidades urbanísticas da atual conjuntura social. A medida permitirá que o órgão promova o planejamento, a projeção e a execução de obras de infraestrutura em aglomerados urbanos e rurais.</p>
202000006043586	<p>O processo trata de dois projetos de lei distintos, com foco em Educação:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1) Cria o incentivo à alfabetização, destinado a premiar as escolas públicas da rede estadual, com base nos resultados obtidos no Índice de Desenvolvimento da Educação do Estado de Goiás na Alfabetização – IDEGO-Alfa e no Sistema de Avaliação Educacional do Estado de Goiás – SAEGO; e</li><li>2) Cria o Programa de Alfabetização AlfaMais Goiás, por meio do qual o Estado de Goiás prestará cooperação técnica e financeira aos municípios goianos com o objetivo de melhoria dos resultados de crianças e adolescentes da educação infantil até o quinto ano do ensino fundamental.</li></ol>

CASA CIVIL  
GECAT

**ATO DO PRESIDENTE Nº 04 DE 14 DE JULHO DE 2021.**

*Convoca as Sessões Extraordinárias  
que especifica.*

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e com fulcro no art. 16, § 4º, II, e § 5º, da Constituição Estadual, bem como no art. 143, II, e § 2º, do Regimento Interno deste Poder, por solicitação do Governador do Estado, **RESOLVE**:

Art. 1º **CONVOCAR** a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás para a realização de sessões extraordinárias, a partir de 16 de julho de 2021, e nos dias subsequentes, com o objetivo de apreciar as matérias abaixo relacionadas, até que se esgotem suas votações, sem prejuízo de outras que se fizerem necessárias:

I - A propositura dispõe sobre a utilização, no exercício de 2021, dos recursos transferidos pela Lei federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Aldir Blanc), tendo em vista o cancelamento de empenhos pela Secretária de Cultura;

II - Institui o Programa Mães de Goiás, com o objetivo de garantir atenção social e monetária às mães com filhos de 0 (zero) a 6 (seis) anos que vivem em situação de extrema pobreza;

III - O projeto de lei cria três benefícios:

a) Bolsa Qualificação, voltada a trabalhadores, artesãos e produtores familiares que realizarem cursos de qualificação ou capacitação nos Colégios Tecnológicos da Secretaria da Retomada;

b) Bolsa Alfabetizador, com objetivo de promover a alfabetização de adultos em situação de vulnerabilidade;

c) Auxílio alimentação, destinado a adolescentes com idade entre 14 e 18 anos, participantes do programa estadual de contratação de menor aprendiz pela administração direta e indireta.



IV - A propositura propõe a adesão do Estado de Goiás a benefício fiscal do Estado do Mato Grosso, previsto na Lei nº7.958, de 25 de setembro de 2003, com alteração dada pela Lei Complementar nº 631, de 31 de julho de 2019. O objetivo da medida é incentivar o desenvolvimento econômico das atividades agropecuárias e a geração de emprego e renda em Goiás;

V - O projeto de lei visa conceder subvenção econômica em favor da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, da Goiás Telecomunicações S/A - GOIASTELECOM, da Indústria Química do Estado de Goiás S/A - IQUEGO e da Metrobus Transporte Coletivo S/A – METROBUS. Os recursos destinam-se a cobertura dos déficits de manutenção das mencionadas estatais.

Art. 2º E para que surta seus efeitos, determinar que os Senhores Deputados Estaduais tomem conhecimento dessa convocação, expedindo-se o presente Ato, que será publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, e lido em Plenário na primeira Sessão Extraordinária, marcada para as 10 horas da próxima sexta-feira, dia 16 de julho de 2021.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 14 de julho de 2021.

**LISSAUER VIEIRA**

Presidente



# Diário da Assembleia



ÓRGÃO DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DE GOIÁS

ANO LXXXII

GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2021

NUM.: 13.631

## ATO DO PRESIDENTE

### ATO DO PRESIDENTE Nº 04 DE 14 DE JULHO DE 2021.

Convoca as Sessões Extraordinárias que especifica.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e com fulcro no art. 16, § 4º, II, e § 5º, da Constituição Estadual, bem como no art. 143, II, e § 2º, do Regimento Interno deste Poder, por solicitação do Governador do Estado, **RESOLVE**:

Art. 1º **CONVOCAR** a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás para a realização de sessões extraordinárias, a partir de 16 de julho de 2021, e nos dias subsequentes, com o objetivo de apreciar as matérias abaixo relacionadas, até que se esgotem suas votações, sem prejuízo de outras que se fizerem necessárias:

I - Dispõe sobre a utilização, no exercício de 2021, dos recursos transferidos pela Lei federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Aldir Blanc), tendo em vista o cancelamento de empenhos pela Secretária de Cultura;

II - Institui o Programa Mães de Goiás, com o objetivo de garantir atenção social e monetária às mães com filhos de 0 (zero) a 6 (seis) anos que vivem em situação de extrema pobreza;

III - Cria três benefícios:

a) Bolsa Qualificação, voltada a trabalhadores, artesãos e produtores familiares que realizarem cursos de qualificação ou capacitação nos Colégios Tecnológicos da Secretaria da Retomada;

b) Bolsa Alfabetizador, com objetivo de promover a alfabetização de adultos em situação de vulnerabilidade;

c) Auxílio alimentação, destinado a adolescentes com idade entre 14 e 18 anos, participantes do programa estadual de contratação de menor aprendiz pela administração direta e indireta.

IV - Propõe a adesão do Estado de Goiás a benefício fiscal do Estado do Mato Grosso, previsto na Lei nº 7.958, de 25 de setembro de 2003, com alteração dada pela Lei Complementar nº 631, de 31 de julho de 2019. O objetivo da medida é incentivar o desenvolvimento econômico das atividades agropecuárias e a geração de emprego e renda em Goiás;

V - Concede subvenção econômica em favor da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, da Goiás Telecomunicações S/A - GOIASTELECOM, da Indústria Química do Estado de Goiás S/A - IQUEGO e da Metrobus Transporte Coletivo S/A - METROBUS. Os recursos destinam-se à cobertura dos deficits de manutenção das mencionadas estatais.

Art. 2º E para que surta seus efeitos, determinar que os Senhores Deputados Estaduais tomem conhecimento dessa convocação, expedindo-se o presente Ato, que será publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, e lido em Plenário na primeira Sessão Extraordinária, marcada para as 10 horas da próxima sexta-feira, dia 16 de julho de 2021.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 14 de julho de 2021.

**LISSAUER VIEIRA**  
Presidente

**RELAÇÃO DOS DEPUTADOS**

ÁLVARO GUIMARÃES  
ALYSSON LIMA  
AMAURI RIBEIRO  
AMILTON FILHO  
ANTÔNIO GOMIDE  
BRUNO PEIXOTO  
CAIRO SALIM  
CHARLES BENTO  
CHICO KGL  
CLÁUDIO MEIRELLES  
CORONEL ADAILTON  
DELEGADA ADRIANA ACCORSI  
DELEGADO EDUARDO PRADO  
DELEGADO HUMBERTO TEÓFILO  
DR. ANTONIO  
FRANCISCO OLIVEIRA  
GUSTAVO SEBBA  
HELIO DE SOUSA  
HENRIQUE ARANTES  
HENRIQUE CÉSAR  
HUMBERTO AIDAR  
ISO MOREIRA  
JEFFERSON RODRIGUES  
KARLOS CABRAL  
LÊDA BORGES  
LISSAUER VIEIRA  
LUCAS CALIL  
MAJOR ARAÚJO  
MAYCLLYN CARREIRO  
PAULO CEZAR  
PAULO TRABALHO  
RAFAEL GOUVEIA  
RUBENS MARQUES  
TALLES BARRETO  
THIAGO ALBERNAZ  
TIÃO CAROÇO

VINICIUS CIRQUEIRA  
VIRMONDES CRUVINEL  
WAGNER CAMARGO NETO  
WILDE CAMBÃO  
ZÉ CARAPÔ

**MESA DIRETORA**

Deputado LISSAUER VIEIRA  
- PRESIDENTE -

Deputado ÁLVARO GUIMARÃES  
- 1º SECRETÁRIO -

Deputado TIÃO CAROÇO  
- 2º SECRETÁRIO em exercício -

Deputado HENRIQUE ARANTES  
- 1º VICE-PRESIDENTE -

Deputado CAIRO SALIM  
- 2º VICE-PRESIDENTE -

Deputado MAJOR ARAÚJO  
- 3º VICE-PRESIDENTE -

Deputado ISO MOREIRA  
- 4º SECRETÁRIO -

BIÊNIO 2021/2023

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE GOIÁS

GOIÂNIA - GOIÁS



**Processo nº 2021006298 – Of. Mens.135**

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional, com utilização, como fonte, dos recursos oriundos de cancelamento de restos a pagar referentes às transferências da União realizadas com base na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

**Processo nº 2021006299 – Of. Mens.136**

Assunto: Dispõe sobre a adesão do Estado de Goiás ao benefício fiscal previsto na legislação do Estado de Mato Grosso, conforme a Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017, e o Convênio ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017.

**Processo nº 2021006300 – Of. Mens.137**

Assunto: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder subvenção econômica em favor da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, da Indústria Química do Estado de Goiás S/A - IQUEGO, da METROBUS Transporte Coletivo S/A e da Goiás Telecom, até o montante de R\$ 410.067.000,00 (quatrocentos e dez milhões e sessenta e sete mil reais), para os fins que especifica.

**Processo nº 2021006301 – Of. Mens.138**

Assunto: Altera a Lei nº 13.532, de 15 de outubro de 1999, que dispõe sobre a transformação da Companhia de Habitação de Goiás em Agência Goiana de Habitação.

**Processo nº 2021006302 – Of. Mens.139**

Assunto: Cria o Programa Mães de Goiás e dá outras providências.

**Processo nº 2021006303 – Of. Mens.140**

Assunto: Cria o Programa de Alfabetização AlfaMais Goiás pela criança alfabetizada, em regime, de colaboração com os municípios goianos, e dá outras providências.

**Processo nº 2021006304 – Of. Mens.141**

Assunto: Cria o incentivo à alfabetização, destinado a premiar as escolas públicas da rede estadual e municipal de ensino, de acordo com os resultados no Índice de Desenvolvimento da Educação do Estado de Goiás na Alfabetização - IDEGO - Alfa e no Sistema de Avaliação Educacional do Estado de Goiás - SAEGO.

16.07.2021 – Relator Dep. Rafael Gouveia / PARECER FAVORÁVEL

**Processo nº 2021006305 – Of. Mens.142**

Assunto: Cria a Bolsa Qualificação, a Bolsa Alfabetizador e o Auxílio - Alimentação.

16.07.2021 – Relator Dep. Chico KGL / PARECER FAVORÁVEL





À SECRETARIA PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

EM, 16 DE 07 DE 2021.

  
1º SECRETÁRIO

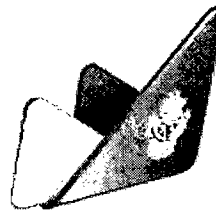
PROCESSO LEGISLATIVO  
Nº 2021006274



**Data Autuação:** 13/07/2021  
**Nº Ofício:** 134 - G  
**Origem:** GOVERNADORIA DO ESTADO DE GOIÁS  
**Autor:** GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS  
**Tipo:** CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA  
**Subtipo:** GERAL  
**Assunto:** CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS.



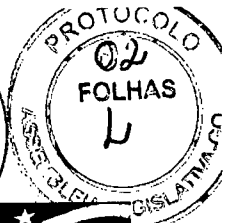
2021006274



**ALEGO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE GOIÁS  
A CASA É SUA



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL



OFÍCIO Nº 134 /2021/CASA CIVIL

Goiânia, 14 de julho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Estadual Lissauer Vieira  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás  
Palácio Alfredo Nasser  
74019-900 Goiânia/GO

**Assunto: Convocação Extraordinária da Assembleia Legislativa.**

Senhor Presidente,

1 Solicito a Vossa Excelência a adoção das devidas providências para que a Assembleia Legislativa seja convocada extraordinariamente para a apreciação de projetos de lei de urgente e relevante interesse público. Fundamentam normativamente essa solicitação o inciso II do § 4º e o § 5º do art. 16 da Constituição estadual, também o inciso II do art. 143 da Resolução nº 1.218, de 3 de julho de 2007, que instituiu o Regimento Interno dessa Casa de Leis.

2 Entre as proposituras a serem apreciadas, consta o projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional, utilizando como fonte os recursos oriundos de cancelamento de restos a pagar relativos às transferências da União realizadas ao amparo da Lei federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, Lei Aldir Blanc. Inclui-se também a proposta de criação do Programa Mães de Goiás, com o objetivo de garantir atenção social e financeira às mães que tenham filhos com até seis anos de idade e em situação de extrema pobreza.

3 As demais proposituras a serem apreciadas no período de convocação extraordinária constam do Anexo Único.

Atenciosamente,

  
RONALDO CAIADO  
Governador do Estado



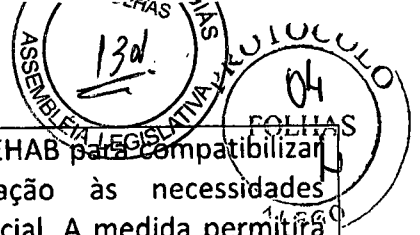
## ANEXO ÚNICO

Relação de projetos de lei a serem apreciados em convocação extraordinária ALEGO



PROCESSO Nº	SÍNTESE DO TEOR DO PROJETO DE LEI
202117645000596	A propositura dispõe sobre a utilização, no exercício de 2021, dos recursos transferidos pela Lei federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Aldir Blanc), tendo em vista o cancelamento de empenhos pela Secretária de Cultura.
202110319002246	Institui o Programa Mães de Goiás, com o objetivo de garantir atenção social e monetária às mães com filhos de 0 (zero) a 6 (seis) anos que vivem em situação de extrema pobreza.
202119222000641	O projeto de lei cria três benefícios: <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Bolsa Qualificação, voltada a trabalhadores, artesãos e produtores familiares que realizarem cursos de qualificação ou capacitação nos Colégios Tecnológicos da Secretaria da Retomada;</li> <li>b) Bolsa Alfabetizador, com objetivo de promover a alfabetização de adultos em situação de vulnerabilidade; e</li> <li>c) Auxílio alimentação, destinado a adolescentes com idade entre 14 e 18 anos, participantes do programa estadual de contratação de menor aprendiz pela administração direta e indireta.</li> </ul>
202100004072954	A propositura propõe a adesão do Estado de Goiás a benefício fiscal do Estado do Mato Grosso, previsto na Lei nº 7.958, de 25 de setembro de 2003, com alteração dada pela Lei Complementar nº 631, de 31 de julho de 2019. O objetivo da medida é incentivar o desenvolvimento econômico das atividades agropecuárias e a geração de emprego e renda em Goiás.
202000004092348	O projeto de lei visa conceder subvenção econômica em favor da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, da Goiás Telecomunicações S/A - GOIASTELECOM, da Indústria Química do Estado de Goiás S/A - IQUEGO e da Metrobus Transporte Coletivo S/A - METROBUS. Os recursos destinam-se a cobertura dos déficits de manutenção das mencionadas estatais.
202100031000086	A proposta altera a Lei estadual nº 13.532, de 15 de outubro de 1999, com o objetivo de ampliar as atribuições da





	<p>Agência Goiana de Habitação – AGEHAB para compatibilizar seus regramentos e sua atuação às necessidades urbanísticas da atual conjuntura social. A medida permitirá que o órgão promova o planejamento, a projeção e a execução de obras de infraestrutura em aglomerados urbanos e rurais.</p>
202000006043586	<p>O processo trata de dois projetos de lei distintos, com foco em Educação:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1) Cria o incentivo à alfabetização, destinado a premiar as escolas públicas da rede estadual, com base nos resultados obtidos no Índice de Desenvolvimento da Educação do Estado de Goiás na Alfabetização – IDEGO-Alfa e no Sistema de Avaliação Educacional do Estado de Goiás – SAEGO; e</li><li>2) Cria o Programa de Alfabetização AlfaMais Goiás, por meio do qual o Estado de Goiás prestará cooperação técnica e financeira aos municípios goianos com o objetivo de melhoria dos resultados de crianças e adolescentes da educação infantil até o quinto ano do ensino fundamental.</li></ol>





**ATO DO PRESIDENTE Nº 04 DE 14 DE JULHO DE 2021**

*Convoca as Sessões Extraordinárias  
que especifica.*

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e com fulcro no art. 16, § 4º, II, e § 5º, da Constituição Estadual, bem como no art. 143, II, e § 2º, do Regimento Interno deste Poder, por solicitação do Governador do Estado, **RESOLVE**:

Art. 1º **CONVOCAR** a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás para a realização de sessões extraordinárias, a partir de 16 de julho de 2021, e nos dias subsequentes, com o objetivo de apreciar as matérias abaixo relacionadas, até que se esgotem suas votações, sem prejuízo de outras que se fizerem necessárias:

I - A propositura dispõe sobre a utilização, no exercício de 2021, dos recursos transferidos pela Lei federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Aldir Blanc), tendo em vista o cancelamento de empenhos pela Secretária de Cultura;

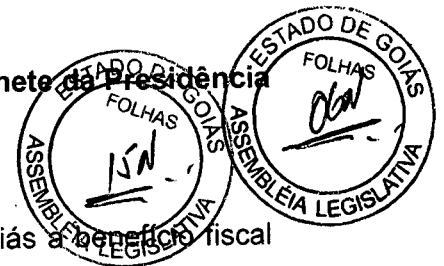
II - Institui o Programa Mães de Goiás, com o objetivo de garantir atenção social e monetária às mães com filhos de 0 (zero) a 6 (seis) anos que vivem em situação de extrema pobreza;

III - O projeto de lei cria três benefícios:

a) Bolsa Qualificação, voltada a trabalhadores, artesãos e produtores familiares que realizarem cursos de qualificação ou capacitação nos Colégios Tecnológicos da Secretaria da Retomada;

b) Bolsa Alfabetizador, com objetivo de promover a alfabetização de adultos em situação de vulnerabilidade;

c) Auxílio alimentação, destinado a adolescentes com idade entre 14 e 18 anos, participantes do programa estadual de contratação de menor aprendiz pela administração direta e indireta.



IV - A propositura propõe a adesão do Estado de Goiás a benefício fiscal do Estado do Mato Grosso, previsto na Lei nº7.958, de 25 de setembro de 2003, com alteração dada pela Lei Complementar nº 631, de 31 de julho de 2019. O objetivo da medida é incentivar o desenvolvimento econômico das atividades agropecuárias e a geração de emprego e renda em Goiás;

V - O projeto de lei visa conceder subvenção econômica em favor da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, da Goiás Telecomunicações S/A - GOIASTELECOM, da Indústria Química do Estado de Goiás S/A - IQUEGO e da Metrobus Transporte Coletivo S/A – METROBUS. Os recursos destinam-se a cobertura dos déficits de manutenção das mencionadas estatais.

Art. 2º E para que surta seus efeitos, determinar que os Senhores Deputados Estaduais tomem conhecimento dessa convocação, expedindo-se o presente Ato, que será publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, e lido em Plenário na primeira Sessão Extraordinária, marcada para as 10 horas da próxima sexta-feira, dia 16 de julho de 2021.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 14 de julho de 2021.

**LISSAUER VIEIRA**

Presidente



# Diário da Assembleia

ÓRGÃO DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DE GOIÁS



ANO LXXXII

GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2021

NUM.: 13.631

## ATO DO PRESIDENTE

### ATO DO PRESIDENTE Nº 04 DE 14 DE JULHO DE 2021.

Convoca as Sessões Extraordinárias que especifica.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e com fulcro no art. 16, § 4º, II, e § 5º, da Constituição Estadual, bem como no art. 143, II, e § 2º, do Regimento Interno deste Poder, por solicitação do Governador do Estado, **RESOLVE**:

Art. 1º **CONVOCAR** a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás para a realização de sessões extraordinárias, a partir de 16 de julho de 2021, e nos dias subsequentes, com o objetivo de apreciar as matérias abaixo relacionadas, até que se esgotem suas votações, sem prejuízo de outras que se fizerem necessárias:

I - Dispõe sobre a utilização, no exercício de 2021, dos recursos transferidos pela Lei federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Aldir Blanc), tendo em vista o cancelamento de empenhos pela Secretária de Cultura;

II - Institui o Programa Mães de Goiás, com o objetivo de garantir atenção social e monetária às mães com filhos de 0 (zero) a 6 (seis) anos que vivem em situação de extrema pobreza;

III - Cria três benefícios:

a) Bolsa Qualificação, voltada a trabalhadores, artesãos e produtores familiares que realizarem cursos de qualificação ou capacitação nos Colégios Tecnológicos da Secretaria da Retomada;

b) Bolsa Alfabetizador, com objetivo de promover a alfabetização de adultos em situação de vulnerabilidade;

c) Auxílio alimentação, destinado a adolescentes com idade entre 14 e 18 anos, participantes do programa estadual de contratação de menor aprendiz pela administração direta e indireta.

IV - Propõe a adesão do Estado de Goiás a benefício fiscal do Estado do Mato Grosso, previsto na Lei nº 7.958, de 25 de setembro de 2003, com alteração dada pela Lei Complementar nº 631, de 31 de julho de 2019. O objetivo da medida é incentivar o desenvolvimento econômico das atividades agropecuárias e a geração de emprego e renda em Goiás;

V - Concede subvenção econômica em favor da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, da Goiás Telecomunicações S/A - GOIASTELECOM, da Indústria Química do Estado de Goiás S/A - IQUEGO e da Metrobus Transporte Coletivo S/A - METROBUS. Os recursos destinam-se à cobertura dos deficits de manutenção das mencionadas estatais.

Art. 2º E para que surta seus efeitos, determinar que os Senhores Deputados Estaduais tomem conhecimento dessa convocação, expedindo-se o presente Ato, que será publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, e lido em Plenário na primeira Sessão Extraordinária, marcada para as 10 horas da próxima sexta-feira, dia 16 de julho de 2021.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 14 de julho de 2021.

**LISSAUER VIEIRA**  
Presidente



**RELAÇÃO DOS DEPUTADOS**

ÁLVARO GUIMARÃES  
ALYSSON LIMA  
AMAURI RIBEIRO  
AMILTON FILHO  
ANTÔNIO GOMIDE  
BRUNO PEIXOTO  
CAIRO SALIM  
CHARLES BENTO  
CHICO KGL  
CLÁUDIO MEIRELLES  
CORONEL ADAILTON  
DELEGADA ADRIANA ACCORSI  
DELEGADO EDUARDO PRADO  
DELEGADO HUMBERTO TEÓFILO  
DR. ANTONIO  
FRANCISCO OLIVEIRA  
GUSTAVO SEBBA  
HELIO DE SOUSA  
HENRIQUE ARANTES  
HENRIQUE CÉSAR  
HUMBERTO AIDAR  
ISO MOREIRA  
JEFERSON RODRIGUES  
KARLOS CABRAL  
LÊDA BORGES  
LISSAUER VIEIRA  
LUCAS CALIL  
MAJOR ARAÚJO  
MAYCLLYN CARREIRO  
PAULO CEZAR  
PAULO TRABALHO  
RAFAEL GOUVEIA  
RUBENS MARQUES  
TALLES BARRETO  
THIAGO ALBERNAZ  
TIÃO CAROÇO

VINICIUS CIRQUEIRA  
VIRMONDES CRUVINEL  
WAGNER CAMARGO NETO  
WILDE CAMBÃO  
ZÉ CARAPÔ

**MESA DIRETORA**

Deputado LISSAUER VIEIRA  
- PRESIDENTE -

Deputado ÁLVARO GUIMARÃES  
- 1º SECRETÁRIO -

Deputado TIÃO CAROÇO  
- 2º SECRETÁRIO em exercício -

Deputado HENRIQUE ARANTES  
- 1º VICE-PRESIDENTE -

Deputado CAIRO SALIM  
- 2º VICE-PRESIDENTE -

Deputado MAJOR ARAÚJO  
- 3º VICE-PRESIDENTE -

Deputado ISO MOREIRA  
- 4º SECRETÁRIO -

BIÊNIO 2021/2023

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE GOIÁS

GOIÂNIA - GOIÁS

MATÉRIAS OBJETO DA CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DO GOVERNADOR



**Processo nº 2021006298 – Of. Mens.135**

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional, com utilização, como fonte, dos recursos oriundos de cancelamento de restos a pagar referentes às transferências da União realizadas com base na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

**Processo nº 2021006299 – Of. Mens.136**

Assunto: Dispõe sobre a adesão do Estado de Goiás ao benefício fiscal previsto na legislação do Estado de Mato Grosso, conforme a Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017, e o Convênio ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017.

**Processo nº 2021006300 – Of. Mens.137**

Assunto: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder subvenção econômica em favor da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, da Indústria Química do Estado de Goiás S/A - IQUEGO, da METROBUS Transporte Coletivo S/A e da Goiás Telecom, até o montante de R\$ 410.067.000,00 (quatrocentos e dez milhões e sessenta e sete mil reais), para os fins que especifica.

**Processo nº 2021006301 – Of. Mens.138**

Assunto: Altera a Lei nº 13.532, de 15 de outubro de 1999, que dispõe sobre a transformação da Companhia de Habitação de Goiás em Agência Goiana de Habitação.

**Processo nº 2021006302 – Of. Mens.139**

Assunto: Cria o Programa Mães de Goiás e dá outras providências.

**Processo nº 2021006303 – Of. Mens.140**

Assunto: Cria o Programa de Alfabetização AlfaMais Goiás pela criança alfabetizada, em regime, de colaboração com os municípios goianos, e dá outras providências.

**Processo nº 2021006304 – Of. Mens.141**

Assunto: Cria o incentivo à alfabetização, destinado a premiar as escolas públicas da rede estadual e municipal de ensino, de acordo com os resultados no Índice de Desenvolvimento da Educação do Estado de Goiás na Alfabetização - IDEGO - Alfa e no Sistema de Avaliação Educacional do Estado de Goiás - SAEGO.

16.07.2021 – Relator Dep. Rafael Gouveia / PARECER FAVORÁVEL

**Processo nº 2021006305 – Of. Mens.142**

Assunto: Cria a Bolsa Qualificação, a Bolsa Alfabetizador e o Auxílio - Alimentação.

16.07.2021 – Relator Dep. Chico KGL / PARECER FAVORÁVEL



**À SECRETARIA PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.**

EM, 16 DE 07 DE 2021.



**1º SECRETÁRIO**